

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Protocolo n.º 13/2014 de 5 de Dezembro de 2014

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2014/2015 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e o Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto do Pico.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.103,13€

02 de dezembro de 2014. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.